



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso

Torna públicas, para os efeitos do n.º 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações que constam da minuta da ata da reunião da câmara municipal realizada em 16 de junho de 2020, e que faz parte integrante do presidente edital.

Santo Tirso, 18 de junho de 2020

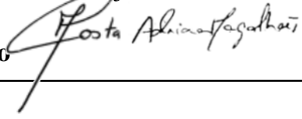
O presidente,

*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 1  
16 de junho de 2020


# MINUTA

**DATA DA REUNIÃO:** DEZASSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.-----

**LOCAL DA REUNIÃO** – A PRESENTE REUNIÃO FOI REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO INFORMÁTICA SKYPE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DOS NÚMEROS 2 E 3 DO ARTIGO 3.º DA LEI 1-A/2020, DE 19 DE MARÇO. -----

**PRESIDIU:** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA. -----

**PRESENCAS E FALTAS:** -----

**PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE,** NA SALA DE REUNIÕES DA PRESIDÊNCIA, DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO.-----

**VEREADORA ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.** -----

**VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.** -----

**VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.** -----

**VEREADOR DR. JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.** -----

**VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.** -----

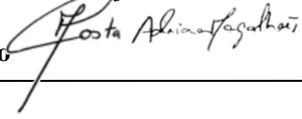
**VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.** -----

**VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.** -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 2  
16 de junho de 2020

**VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.** -----

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** A reunião teve início pelas quinze horas e cinco minutos, momento em que o presidente da câmara municipal efetuou a chamada de vídeo para todos os membros da câmara municipal, tendo-se constatado que havia condições técnicas para a realização da reunião, quer relativamente à receção e transmissão de som, quer relativamente à imagem, pelo que o senhor presidente transmitiu que “estava aberta a reunião” e deu-se início à respetiva gravação. -----

**HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E QUINZE MINUTOS.**-----

**SECRETARIOU** A trabalhadora designada para o efeito, Maria Adriana Salgado Magalhães, que participou também na reunião por videoconferência, na mesma sala em que se encontrava o presidente da câmara municipal. -----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:** A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a). Interveio a senhora vereadora Andreia Neto, conforme ficará a constar da ata desta reunião. -----

Reunião : ORDINÁRIA

  
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 3  
16 de junho de 2020

*Costa Alina Fagundes*

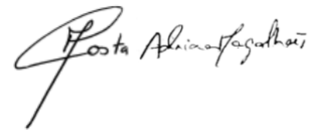
**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS  
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA  
CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JUNHO DE 2020 – ATA Nº 12**



**ORDEM DO DIA**

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 28/05/2020
- 2 - Documentos da Prestação de Contas do município relativos à gerência de 2019 - Retificação
- 3 - Doação de Edifício à Cooperativa de Solidariedade Social – CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente: Ratificação de despacho
- 4 - Primeira alteração do Regulamento da Feira de Artesanato, Colecionismo e Antiguidades - Início do procedimento
- 5 - Aquisição de títulos de transporte à sociedade TUST - Transportes Urbanos de Santo Tirso Ld.ª para disponibilizar a municípios integrados em estratos sociais mais desfavorecidos e beneficiários do cartão + VIDA
- 6 - Celebração de Protocolo entre o município de Santo Tirso e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Madalena, tendo por objeto as condições de cedência do direito de utilização da Capela do Senhor dos Passos
- 7 - Proposta de celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o município de Santo Tirso e o Grupo Columbófilo de Vilarinho - 2020
- 8 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o município e a associação STARJ – Associação de Artes Marciais de Santo Tirso
- 9 - Proposta de celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o município de Santo Tirso e o Grupo Columbófilo de São Martinho do Campo
- 10 - Proposta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Associação de Burgães - Academia S. João do Carvalhinho
- 11 - Proposta de celebração de contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo entre o município de Santo Tirso e o Grupo Desportivo Vale do Ave
- 12 - Proposta de celebração de contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Associação Estrelas da Serra – Agrela
- 13 - Requerimento da sociedade FACAL - Engenharia e Fachadas, Lda - construção de instalações industriais na Zona Industrial do Alto da Cruz - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal



Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel.+351 252 830 400  
Fax +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

**14 – Requerimento da sociedade Vizelpas Flexible Films, S.A. - Pedido de reconhecimento de interesse público para efeitos de redução de taxas**

Santo Tirso, 9 de junho de 2020

O Presidente,



Alberto Costa

Reunião : ORDINÁRIA

  
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 6  
16 de junho de 2020

*Costa Alina Fagundes*

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/05/2020**

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de maio findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis. -----

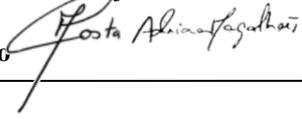
Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 7  
16 de junho de 2020

## **2. DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO RELATIVOS À GERÊNCIA DE 2019 – RETIFICAÇÃO. -----**

Presente informação da Divisão Financeira, de cinco do corrente mês de junho, registada com o número cinco mil cento e cinco, a comunicar que no Balanço, Operações de Tesouraria e Mapa das Contas de Ordem constantes dos Documentos de Prestação de Contas aprovados pela câmara municipal em reunião de trinta de abril último (item dois da respetiva ata) constam erros de escrita, que se mostra necessário retificar, nos termos referidos na aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais. -----

Anexam-se à presente e dela ficam a fazer parte integrante, a versão final dos documentos retificados – Balanço (página 25), Mapa das Contas de Ordem (página 114) e Operações de Tesouraria (página 121), o que constitui as subsequentes três folhas da ata desta reunião. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a retificação dos referidos documentos, e remeter à assembleia municipal os Documentos de Prestação de Contas relativos à Gerência de 2019, para apreciação, já com as retificações agora aprovadas. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

## BALANÇO



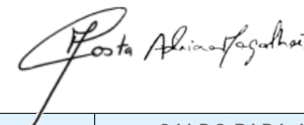
CÓDIGO	ATIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N-1
		AB	A/P	AL	AL
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	603 056,60 €	603 056,60 €	41 287,47 €	23 571,39 €
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos	413 631,82 €		413 631,82 €	269 211,22 €
264	Administração autárquica				
262+263+267+268	Outros devedores	11 754 889,58 €		11 713 602,11 €	11 796 218,25 €
		<b>12 854 682,77 €</b>	<b>603 056,60 €</b>	<b>12 251 626,17 €</b>	<b>12 095 198,83 €</b>
<b>222+2612+262</b>	<b>Garantias e Cauções</b>				
	Títulos negociáveis:				
151	Acções				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
	Depósitos em instituições financeiras e Caixa:				
12	Depósitos em instituições financeiras	2 958 757,48 €		2 958 757,48 €	2 998 196,88 €
11	Caixa	9 338,92 €		9 338,92 €	8 390,89 €
		<b>2 968 096,40 €</b>		<b>2 968 096,40 €</b>	<b>3 006 587,77 €</b>
	<b>Acréscimos e diferimentos:</b>				
271	Acréscimos de proveitos	9 773 257,16 €		9 773 257,16 €	9 726 987,23 €
272	Custos diferidos	371 229,56 €		371 229,26 €	474 605,76 €
		<b>10 144 486,72 €</b>		<b>10 144 486,72 €</b>	<b>10 201 592,99 €</b>
	<b>Total de amortizações :</b>		<b>138 747 053,82 €</b>		
	<b>Total de provisões :</b>		<b>603 056,60 €</b>		
	<b>Total do activo :</b>	<b>365 604 599,73 €</b>	<b>139 350 110,42 €</b>	<b>226 254 489,31 €</b>	<b>222 162 793,14 €</b>



### MAPA DAS CONTAS DE ORDEM

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		DO ANO		SALDO FINAL	
		DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
9	CONTAS DE ORDEM	5 677 294,68	5 677 294,68	337 252,03	337 252,03	-	-
9,1	RECEBOS	24 610,43	-	-	-	24 610,43	-
09.1.1	EXERCICIO ANOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-
09.1.1.1	RECEITA LIQUIDADA	-	-	-	-	-	-
09.1.1.2	RECEITA COBRADA	-	-	-	-	-	-
09.1.1.3	RECEITA ANULADA	-	-	-	-	-	-
09.1.2	EXERCICIO CORRENTE	24 610,43	-	-	-	24 610,43	-
09.1.2.1	RECEITA LIQUIDADA DTES	24 610,43	-	-	-	24 610,43	-
09.1.2.2	RECEITA COBRADA	-	-	-	-	-	-
09.1.2.3	RECEITA ANULADA	-	-	-	-	-	-
9,2	CAUCOES	-	1 667 198,87	-	-	-	1 667 198,87
09.2.1	EXERCICIO ANOS ANTERIORES	-	1 667 198,87	-	-	-	1 667 198,87
09.2.1.1	PRESTADAS	-	1 667 198,87	-	-	-	1 667 198,87
09.2.1.2	ACCIONADAS	-	-	-	-	-	-
09.2.1.3	DEVOLVIDAS	-	-	-	-	-	-
09.2.2	EXERCICIO CORRENTE	-	-	-	-	-	-
09.2.2.1	PRESTADAS	-	-	-	-	-	-
09.2.2.2	ACCIONADAS	-	-	-	-	-	-
09.2.2.3	DEVOLVIDAS	-	-	-	-	-	-
9,3	GARANTIAS E CAUÇÕES	-	3 985 485,38	87 473,79	249 778,24	-	4 147 789,83
09.3.1	GARANTIAS	-	3 798 623,88	62 129,47	158 549,57	-	3 895 043,98
09.3.1.1	PRESTADAS	-	3 798 623,88	-	158 549,57	-	3 957 173,45
09.3.1.2	ACCIONADAS	-	-	-	-	-	-
09.3.1.3	DEVOLVIDAS	-	-	62 129,47	-	62 129,47	-
09.3.2	CAUÇÕES	-	186 861,50	25 344,32	91 228,67	-	252 745,85
09.3.2.1	PRESTADAS	-	186 861,50	-	91 228,67	-	278 090,17
09.3.2.2	ACCIONADAS	-	-	-	-	-	-
09.3.2.3	DEVOLVIDAS	-	-	25 344,32	-	25 344,32	-
9,9	RECEBOS	5 652 684,25	24 610,43	249 778,24	87 473,79	5 790 378,27	-
09.9.1	RECEBOS PARA COBRANÇA	-	24 610,43	-	-	-	24 610,43
09.9.2	RECEITA CAUÇÃO	1 667 198,87	-	-	-	1 667 198,87	-
09.9.3	RECEITA DE GARANTIAS	3 985 485,38	-	249 778,24	87 473,79	4 147 789,83	-
<b>Total</b>		<b>5 677 294,68</b>	<b>5 677 294,68</b>	<b>337 252,03</b>	<b>337 252,03</b>		

## OPERAÇÕES DE TESOURARIA



CÓDIGO DE CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREDOR	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
26.8.5.3	0	OUTRAS	-	369,42	55 971,38	57 867,72	-	2 265,76
26.8.5.3.01	0	SINTAP	-	63,71	799,62	799,15	-	63,24
26.8.5.3.02	0	ASSOCIACAO TECNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS	-	19,06	229,28	229,45	-	19,23
26.8.5.3.04	0	INSTITUTO PORTUGUES DA QUALIDADE	-	187,85	2 475,69	2 474,27	-	186,43
26.8.5.3.09	0	VICTORIA	-	38,89	474,87	456,60	-	20,62
26.8.5.3.14	0	SINDICATO NACIONAL POLICIAS MUNICIPAIS	-	51,91	635,49	618,44	-	34,86
26.8.5.3.15	0	SINDICATO DE ARQUEOLOGIA	-	8,00	97,33	97,71	-	8,38
26.8.5.3.16	0	TIP-TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO,ACE-ANDANTE	-	-	51 259,10	53 192,10	-	1 933,00
26.8.5.4	0	TRIBUNAL	-	2 012,04	32 738,80	34 299,72	-	3 572,96
26.8.5.4.02	0	PROCESSOS JUDICIAIS DE FUNCIONARIOS	-	2 012,04	32 738,80	34 299,72	-	3 572,96
26.8.5.5	0	CCD	-	7 289,36	72 538,85	72 648,78	-	7 399,29
26.8.5.5.01	0	DESCONTO	-	4 313,76	53 913,83	54 128,48	-	4 528,41
26.8.5.5.02	0	CONSULTAS	-	2 681,25	14 992,27	14 863,57	-	2 552,55
26.8.5.5.04	0	DIVIDAS - FUNCIONÁRIOS	-	83,35	1 246,75	1 246,73	-	83,33
26.8.5.5.06	0	CONJUGE	-	96,00	1 152,00	1 152,00	-	96,00
26.8.5.5.07	0	GINÁSTICA	-	115,00	1 234,00	1 258,00	-	139,00
26.8.5.8	0	COFRE PREVIDENCIA FUNCIONARIOS E AGENTES DO ESTADO	-	5,56	27,80	22,24	-	-
				<b>2 037 612,50</b>	<b>2 758 704,39</b>	<b>3 150 631,58</b>		<b>2 429 539,69</b>

EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_

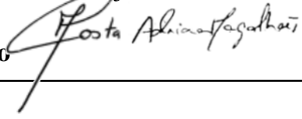
EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 11  
16 de junho de 2020



**3. DOAÇÃO DE EDIFÍCIO À COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL  
– CAID – COOPERATIVA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE:  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----**

Presente o Despacho da vice-presidente da câmara municipal, de nove do corrente mês de junho, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes seis folhas, que decidiu autorizar a doação à Cooperativa de Solidariedade Social – CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, CIPRL, pessoa coletiva número 504 788 078, com sede na Zona Industrial de Fontiscos, lote 29, freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso, do edifício construído pelo município de Santo Tirso no prédio urbano (parcela de terreno para construção), que constitui o lote número vinte e nove do Loteamento Industrial Municipal, no qual aquela Cooperativa desenvolve a sua atividade. -----

Ao edifício construído pelo município é atribuído o valor de 563 714,00€ (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e catorze euros), e, conforme consta daquele despacho, o município renuncia ao direito a ser indemnizado pelas benfeitorias executadas em prédio daquela Cooperativa. -

O senhor presidente da câmara municipal, no uso da sua competência própria para dirigir os trabalhos da reunião, comunicou que caso houvesse alguma questão a colocar sobre o aludido despacho, passaria a palavra à senhora vice-presidente da câmara para dirigir a respetiva discussão.--

Ninguém usou da palavra no momento da discussão, tendo-se passado de imediato à votação.-----

O aludido despacho foi ratificado com cinco votos a favor, dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram declaração de voto.-----

Não participou na votação o senhor presidente da câmara municipal.-----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

*Posta Alameda*

## DESPACHO

### DOAÇÃO DE EDIFÍCIO À COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – CAID – COOPERATIVA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE

Ana Maria Moreira Ferreira, na qualidade de vice-presidente da câmara municipal de Santo Tirso, conforme despacho do presidente da câmara municipal de 26 de junho de 2019, decido, por impedimento do presidente da câmara municipal, em representação do município de Santo Tirso, pessoa coletiva territorial número 501306870, com sede na Praça 25 de Abril, da cidade de Santo Tirso, ao abrigo da competência prevista nas disposições conjugadas da alínea a) do nº 1 e nº 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e nº 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, autorizar a doação à Cooperativa de Solidariedade Social – CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, CIPRL, pessoa coletiva número 504 788 078, com sede na Zona Industrial de Fontiscos, lote 29, freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 1423-5032-8878, do edifício contruído pelo município de Santo Tirso no prédio urbano (parcela de terreno para construção), que constitui o lote número vinte e nove do Loteamento Industrial Municipal, aprovado em reunião da câmara municipal de vinte e sete de setembro de mil novecentos e noventa, sito no lugar de Ervosa, Freguesia de União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago), atualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8939 da freguesia União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago), do atual concelho da Trofa, que teve origem no artigo 3547 da extinta freguesia de Bougado (S. Martinho), a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número mil quatrocentos e quinze. -----

A identificada Cooperativa foi constituída por escritura pública celebrada no Notariado Privativo deste município no dia dezanove de novembro de mil novecentos e noventa e oito, exarada de folhas 95 a 104 do livro de notas para escrituras diversas número 112, cujo capital social é maioritariamente

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares  
Ação Social e Alargamento  
Cível e Actuações de Ombudo  
Administrativa Recursos  
Plataforma Apoio Jurídico e  
Consumo

M.021GR



Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DESPACHO

*Posta Alameda*

municipal, sendo que parte do capital do município de Santo Tirso foi realizado através da transferência para aquela Cooperativa do lote vinte e nove acima identificado. -----

O edifício construído no identificado prédio foi cedido gratuitamente pelo município à identificada Cooperativa, em regime de permanência e exclusividade, conforme contrato de comodato celebrado no dia trinta de agosto de dois mil e seis (contrato registado no município de Santo Tirso com o número 41/2006), na sequência de despacho do presidente da câmara municipal da mesma data, ratificado pela câmara municipal em reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro do mesmo ano.-----

Assim, a Cooperativa de Solidariedade Social – CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, CIPRL, é proprietária, há mais de vinte anos, do terreno onde foi construído o edifício onde desenvolve a sua atividade de formação profissional de deficientes e desenvolvimento de atividades ocupacionais, sendo que, no entanto, não promoveu o registo do prédio, em seu nome, na Conservatória do Registo Predial. -----

E o município de Santo Tirso, pelo contrato de empreitada celebrado no dia 17 de maio de 2001 construiu o referido edifício, cuja implantação é a que consta da planta de delimitação do referido lote, a qual se anexa ao presente despacho e dele fica a fazer parte integrante, para todos os efeitos legais. ----

Ao edifício construído pelo município é atribuído o valor de 563 714,00€ (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e catorze euros), conforme avaliação efetuada por técnico deste município. -----

Pelo presente despacho a identificada Cooperativa fica desde já autorizada, logo que tenha promovido o registo do terreno em seu nome, a averbar, quer na matriz predial, quer na Conservatória do Registo Predial, a construção do referido edifício, que, por este despacho, é doado, à Cooperativa. -----

O presente despacho tem a seguinte fundamentação:-----

O capital social da identificada Cooperativa é maioritariamente municipal; ----

SISTEMA CERTIFICADO



IRAC  
Serviços de Obras Particulares,  
Ação Social e Atendimento  
Geral e Atividades de Gestão,  
Administrativas, Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico e  
Compra

M.021GR



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Posta Alameda da Moura

## DESPACHO

Considerando que o terreno onde foi construído o edifício é da Cooperativa, esta poderia ter promovido o averbamento do edifício em seu nome, podendo, no entanto, o município exigir uma indemnização pelas benfeitorias realizadas; -----

Considerando, porém, que a CAID já realizou diversas intervenções de beneficiação do edifício construído pelo município; -----

Considerando o objeto social da Cooperativa – “a) A promoção da reabilitação, adaptação e integração de pessoas com deficiência e incapacidade; b) O desenvolvimento de ações de educação e formação profissional promotoras da inserção dos grupos socialmente mais vulneráveis; c) A promoção da integração profissional das pessoas com deficiência e incapacidade, designadamente desenvolvendo programas que visem uma maior participação laboral ou a criação de novos postos de trabalho para esta população; d) A prestação de serviços à comunidade; e) A criação de infraestruturas e equipamentos necessários aos fins que pretende desenvolver; f) O apoio à integração social e comunitária e o combate à pobreza e à exclusão social das pessoas com deficiência e incapacidade; g) A promoção da prática de atividades desportivas adaptadas ao desenvolvimento da saúde e integração social dos deficientes. h) O apoio às famílias, designadamente através de ações de formação, aconselhamento parental, sessões de grupo de ajuda mútua e atendimento ocupacional e residencial” e a atividade de relevante interesse público que a mesma vem desenvolvendo, faz todo o sentido que o edifício seja doado pelo município à Cooperativa, prescindindo de qualquer indemnização, de modo a que a mesma possa intervir no mesmo sempre que se mostre necessário, para efeitos da prossecução do seu objeto social, podendo recorrer a financiamentos comunitários ou da Segurança Social, para o efeito;-----

A CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, CIPRL tem vindo a desenvolver um trabalho excelente em todas as suas valências, sendo uma entidade equiparada a IPSS; -----

SISTEMA CERTIFICADO



certificação  
acreditada  
IRAC

Serviços de Classe Particular:  
Acção Social e Alojamento  
Cursos e Actividades de Orelhão  
Administrativa Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Compras

M.021GR



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

*Posta Alina Fagundes*

## DESPACHO

O edifício onde a CAID desenvolve a sua atividade social constitui um equipamento de cariz social de resposta à problemática da deficiência da Região Norte e do país; -----

A CAID pretende obter financiamento do Estado, ao abrigo do Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais, designado por PROCOOP, criado pela Portaria nº 100/2017, de 07 de março, no âmbito do qual será possível aumentar a capacidade de acolhimento de utentes em 14, carecendo, para o efeito de demonstrar que é proprietária do prédio onde desenvolve a atividade e de apresentar certidão do registo predial comprovativa de ter o mesmo prédio registado em seu nome;-----

Acresce que a CAID tem também aprovado um projeto de Requalificação e Ampliação do Edifício, cujas obras estão estimadas no valor aproximado de 680 mil euros, para cuja execução apresentou candidatura a fundos comunitários, já aprovada pela Comissão Diretiva do NORTE 2020, no dia 20 de fevereiro último (Operação NORTE-07-4842-FEDER-00174), sendo por isso urgente resolver definitivamente a questão da propriedade do edifício. ----

O presente despacho tem ainda a seguinte fundamentação: -----

A próxima reunião ordinária da câmara municipal é no dia 16 do corrente mês de junho; -----

Porém, sob pena de perder a candidatura apresentada ao PROCOOP, a CAID necessita de entregar, com urgência, documento na Segurança Social que prove que a mesma é proprietária do edifício; -----

O registo do prédio faz presumir a sua propriedade, mas o relevante é a existência de título (pela identificada escritura de constituição da Cooperativa o município transferiu para a CAID a propriedade do terreno) e tem praticado sobre o edifício construído atos de posse, autorizados pelo município, que agora formal e expressamente, doa o edifício construído no identificado lote 29 à CAID, renunciando ao direito a quaisquer benfeitorias. -----

Com aquele título e este despacho, a CAID consegue resolver a situação junto da Segurança Social, ficando autorizada a requerer o averbamento da

SISTEMA CERTIFICADO



certificação  
acreditada  
IFPC

Serviço de Obras Particulares  
Ação Social e Alargamento  
Geral e Atividades de Gestão  
Administrativa Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Compras

M.021GR



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DESPACHO

construção do edifício no prédio cujo registo em seu nome já está a desenvolver, cujo procedimento, face ao período de pandemia da doença COVID -19 se atrasou, mas já foi efetuada marcação para o efeito, na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso, para o próximo dia 12 do corrente mês de junho. -----

Considerando que a semana em curso tem dois feriados, mostra-se difícil reunir extraordinariamente a câmara municipal. -----

Face ao exposto, ao abrigo da referida competência excecional, é tomada a decisão expressa neste despacho. -----

Remeta-se cópia autenticada do presente despacho para a CAID.-----

Considerando que é da competência da câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista ao apoio de atividades de interesse para o município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com IPSS (Cfr. alíneas o), u) e v) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), sendo ainda competência da câmara municipal alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (sendo atualmente este valor de 635 000,00€), de harmonia com o previsto na alínea g) do nº 1 do mesmo artigo 33.º, remeta-se ao Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, para inclusão deste assunto na ordem do dia da reunião da câmara municipal do próximo dia 16 de junho, para ratificação do presente despacho. -----

Santo Tirso, 09 de junho de 2020

A vice-presidente da câmara municipal,

Ana Maria Moreira Ferreira

SISTEMA CERTIFICADO



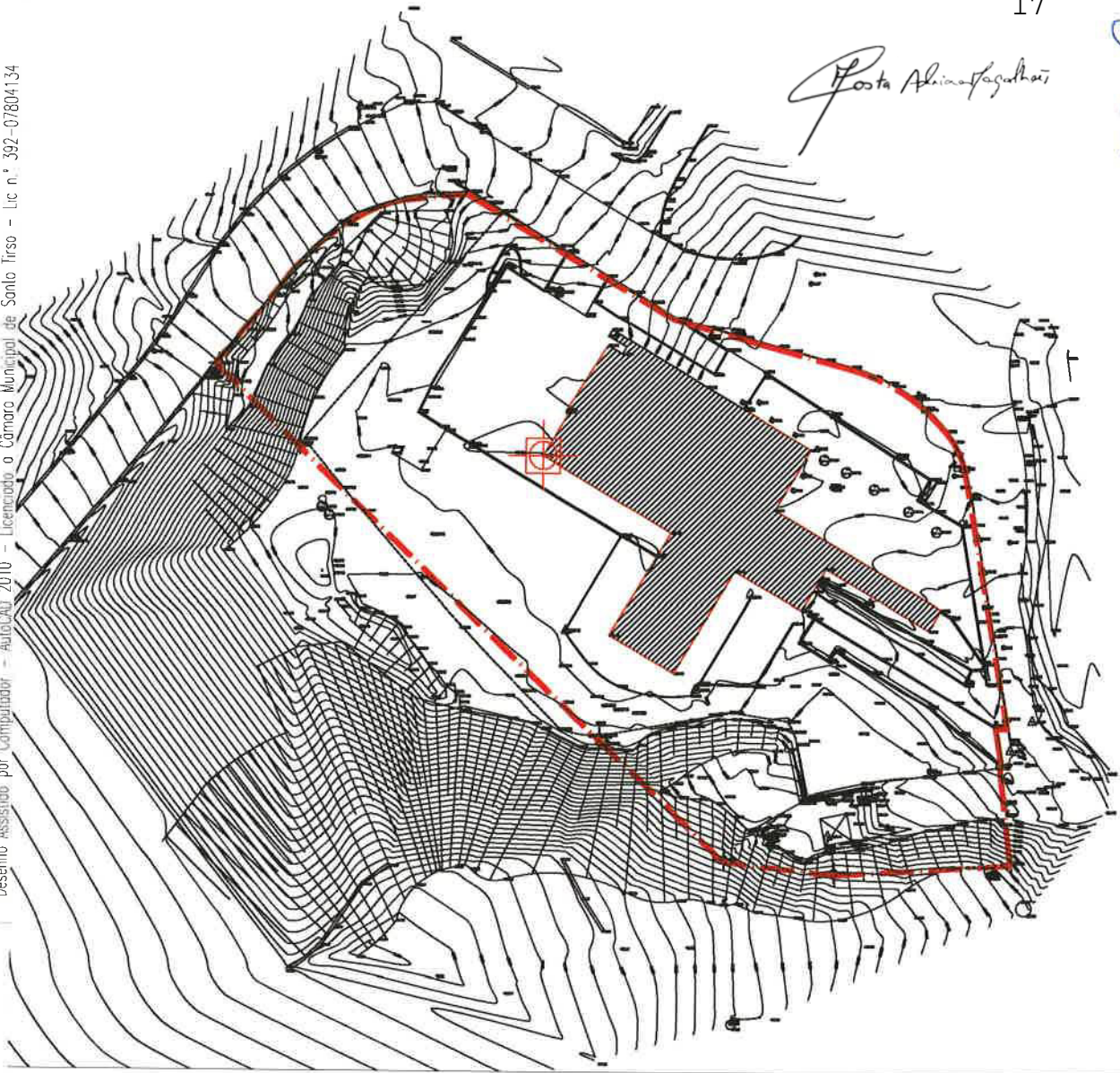
Serviços de Obras Particulares,  
Ação Social e Albergamento  
Cleral e Atividades de Gestão  
Administrativa Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Compras

M.021GR

*Posta Alina Fagundes*



Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado o Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-07804134



  Limite - área: 6820.00 m2

**Proprietário:** CAID

**Confrontações:**

- Norte: Arruamento
- Sul: Regina Maria Alves Bentes F. C. Machado : Parqueinvest
- Nascente: Arruamento
- Poente: Arruamento



Coordenada Retangular  
 Origem Datum 73  
 (valores expressos em metros)  
 X = -31158.3028  
 Y = 185112.028



**SANTO TIRSO**  
 CÂMARA MUNICIPAL

**Departamento de Urbanismo e Ambiente**

**Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica**

CAID  
 Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente

Planta de Implantação

Localização - Zona Industrial de Fontiscos

Autor Jaime Carneiro	Rúbrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------



Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					junho 2020	<b>01</b>

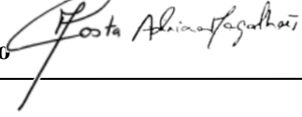
Documento assinado de forma digital, com cartão do cidadão

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 18  
16 de junho de 2020



#### **4. PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA FEIRA DE ARTESANATO, COLECIONISMO E ANTIGUIDADES - INICIO DO PROCEDIMENTO.---**

Presente informação do Serviço de Turismo, de quatro do corrente mês de junho, registada com o número cinco mil e noventa, a propor a elaboração da 1ª alteração ao Regulamento municipal acima referido, aprovado por deliberação da assembleia municipal de vinte e oito de junho de dois mil e doze, o qual tem por objeto estabelecer as normas de funcionamento das feiras urbanas de artesanato, colecionismo e antiguidades.-----

Dado o tempo de vigência do referido Regulamento, o mesmo carece de algumas alterações, nomeadamente no que se refere à localização e periodicidade daquelas feiras. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração da 1ª alteração do Regulamento municipal acima referido, e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento a Chefe daquele serviço, Maria Manuela Dinis Rodrigues, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento. -----

O senhor presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração da proposta de alteração do referido regulamento.-----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98.º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração das alterações àquele regulamento.-----

O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação. -----

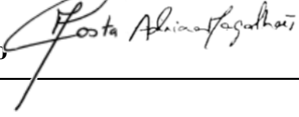
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 19  
16 de junho de 2020



**5. AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE TRANSPORTE À SOCIEDADE TUST - TRANSPORTES URBANOS DE SANTO TIRSO LDA PARA DISPONIBILIZAR A MUNÍCIPES INTEGRADOS EM ESTRATOS SOCIAIS MAIS DESFAVORECIDOS E BENEFICIÁRIOS DO CARTÃO + VIDA.-----**

Presente informação da Divisão de Mobilidade e Transportes, de quatro do corrente mês de junho, registada com o número cinco mil e noventa e seis, a propor que a câmara municipal, no âmbito das suas competências de apoio a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, implemente medidas concretas de apoio à mobilidade e à acessibilidade a estratos sociais desfavorecidos e a portadores de condicionantes físicas, disponibilizando títulos de transporte dos TUST – Transportes Urbanos de Santo Tirso Lda., a esses segmentos da população, bem como a beneficiários do cartão + VIDA (seniores), residentes no concelho de Santo Tirso. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais; -----

Proponho que a câmara municipal delibere a abertura de procedimento para aquisição de títulos de transporte ou passes de transporte à sociedade TUST – Transportes Urbanos de Santo Tirso Lda., durante o ano em curso, até ao montante máximo de 125.000,00 € (cento e vinte e cinco mil euros), mais IVA, para serem disponibilizados aos referidos estratos sociais, de acordo com os critérios previstos no n.º 9 da aludida informação, cuja aprovação igualmente se propõe.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020210, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1082/2020, de 04 do corrente mês de junho. -----

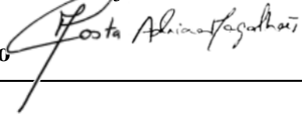
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 20  
16 de junho de 2020



**6. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA MADALENA, TENDO POR OBJETO ESTABELECEM AS CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DA CAPELA DO SENHOR DOS PASSOS. -----**

Presentes informações da Divisão de Património e Museus e da Divisão Jurídica, de um e quinze do corrente mês de junho, respetivamente, registadas com os números quatro mil e noventa e cinco e cinco mil duzentos e noventa e cinco, sobre a celebração de protocolo entre o município de Santo Tirso e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Madalena, tendo por objeto estabelecer as condições de cedência ao município de Santo Tirso do direito de utilização da Capela do Senhor dos Passos, situada junto ao Museu Municipal Abade Pedrosa e à sede do Museu Internacional de Esculturas Contemporâneas. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Madalena um Protocolo de Colaboração tendo em vista a utilização pelo município de Santo Tirso da Capela do Senhor dos Passos, quer para fins expositivos, quer para a realização de outros eventos de natureza cultural, nos termos da minuta que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma. -----

O senhor presidente propôs ainda, que se designar-se como gestor do protocolo o Dr. Álvaro Moreira, Chefe da Divisão de Património e Museus. -----

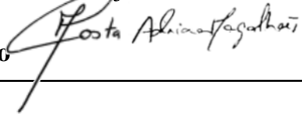
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 21  
16 de junho de 2020



**7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O GRUPO COLUMBÓFILO DE VILARINHO – (PROCESSO 5/2020 – DESPORTO). -----**

Presente requerimento de treze de janeiro último, da associação denominada Grupo Columbófilo de Vilarinho, registado com o número setecentos e oitenta e oito, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa.

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número cinco mil e cinquenta e cinco, de quatro do corrente mês de junho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Grupo Columbófilo de Vilarinho tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional na Internet da Segurança Social Direta, no dia três do corrente mês de junho, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; a mesma associação tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional na Internet da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

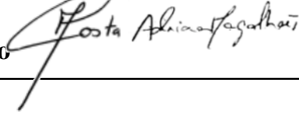
Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 22  
16 de junho de 2020

550,00 € (quinhentos e cinquenta euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

Até à data da celebração do contrato-programa, a identificada associação deverá apresentar documento comprovativo de ter apresentado declaração para Registo Central do Beneficiário Efetivo, criado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, cujo prazo foi alterado pela Portaria n.º 200/2019, de 28 de junho.-----

O montante global da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1081/2020. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 896/2020, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1188/2020, de quatro do corrente mês de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

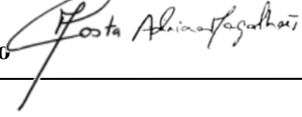
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 23  
16 de junho de 2020



**8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO STARJ – ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DE SANTO TIRSO – (PROCESSO 20/20 – DESPORTO).** -----

Presente requerimento de vinte e sete de fevereiro último, da associação denominada STARJ – Associação de Artes Marciais de Santo Tirso, registado com o número quatro mil quinhentos e sessenta e seis, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio do município para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número cinco mil e cinquenta e sete, de quatro do corrente mês de junho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a associação denominada STARJ – Associação de Artes Marciais de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, no dia vinte e seis de fevereiro último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia três do corrente mês de junho, válida por três meses;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

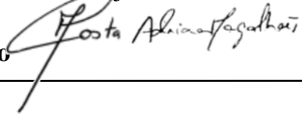
Considerando a aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 24  
16 de junho de 2020

500,00 € (quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma. -----

Até à data da celebração do contrato-programa, a identificada associação deverá apresentar documento comprovativo de ter apresentado declaração para Registo Central do Beneficiário Efetivo, criado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, cujo prazo foi alterado pela Portaria n.º 200/2019, de 28 de junho.-----

O montante global da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1083/2020. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 897/2020, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1189/2020, de quatro do corrente mês de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

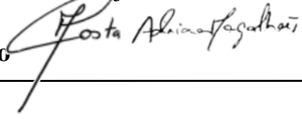
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 25  
16 de junho de 2020



**9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O GRUPO COLUMBÓFILO DE SÃO MARTINHO DO CAMPO - (PROCESSO 24/20 – DESPORTO) -----**

Presente requerimento de vinte e oito de fevereiro último, do Grupo Columbófilo de São Martinho do Campo, registado com o número quatro mil seiscentos e cinquenta e sete, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio do município para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número cinco mil e cinquenta e quatro, de quatro do corrente mês de junho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que o Grupo Columbófilo de São Martinho do Campo tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, no dia vinte e sete de fevereiro último, válida por quatro meses; a mesma associação tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional na Internet da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia três do corrente mês de junho, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

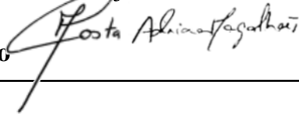
Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro,

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 26  
16 de junho de 2020

proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. -----

Até à data da celebração do contrato-programa, a identificada associação deverá apresentar documento comprovativo de ter apresentado declaração para Registo Central do Beneficiário Efetivo, criado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, cujo prazo foi alterado pela Portaria n.º 200/2019, de 28 de junho. -----

O montante da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1084/2020. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 899/2020, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1190/2020, de quatro do corrente mês de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

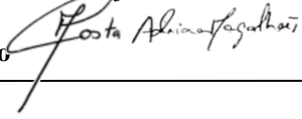
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 27  
16 de junho de 2020



**10. PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE BURGÃES - ACADEMIA S. JOÃO DO CARVALHINHO - (PROCESSO 25/20 – DESPORTO). -----**

Presente requerimento de vinte e oito de fevereiro último, da associação denominada Associação de Burgães – Academia de S. João do Carvalhinho, registado com o número quatro mil seiscentos e setenta e quatro, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio do município para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número cinco mil e quarenta e nove, de quatro do corrente mês de junho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a associação denominada Associação de Burgães – Academia de S. João do Carvalhinho tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na Internet da Segurança Social Direta, no dia três do corrente mês de junho, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; a mesma associação tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na Internet da Autoridade Tributária e Aduaneira , na mesma data, válida por seis meses;

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

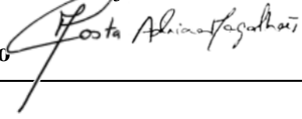
Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro,

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 28  
16 de junho de 2020

proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma. -----

Até à data da celebração do contrato-programa, a identificada associação deverá apresentar documento comprovativo de ter apresentado declaração para Registo Central do Beneficiário Efetivo, criado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, cujo prazo foi alterado pela Portaria n.º 200/2019, de 28 de junho.-----

O montante da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento número 1104/2020.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 902/2020, conforme documento de requisição externa de despesa número 1207/2020, de nove do corrente mês de junho. -

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

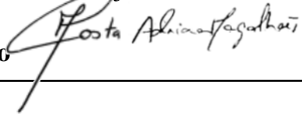
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 29  
16 de junho de 2020



**11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O GRUPO DESPORTIVO VALE DO AVE - (PROCESSO 21/20 – DESPORTO). -----**

Presente requerimento de vinte e sete de fevereiro último, da associação denominada Grupo Desportivo Vale do Ave, registado com o número quatro mil quinhentos e noventa e quatro, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio do município para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número cinco mil e cinquenta e seis, de quatro do corrente mês de junho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a associação denominada Grupo Desportivo Vale do Ave tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na Internet da Segurança Social Direta, no dia três do corrente mês de junho, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; a mesma associação tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na Internet da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

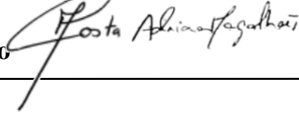
Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro,

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 30  
16 de junho de 2020

proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

Até à data da celebração do contrato-programa, a identificada associação deverá apresentar documento comprovativo de ter apresentado declaração para Registo Central do Beneficiário Efetivo, criado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, cujo prazo foi alterado pela Portaria n.º 200/2019, de 28 de junho.-----

O montante da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento número 1086/2020.

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 900/2020, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1193/2020, de quatro do corrente mês de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

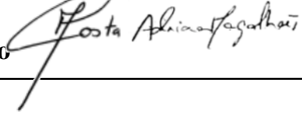
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 31  
16 de junho de 2020



**12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA ASSOCIAÇÃO ESTRELAS DA SERRA – AGRELA - (PROCESSO 22/20 – DESPORTO) -----**

Presente requerimento de vinte e dois de fevereiro último, da associação denominada Associação Estrelas da Serra – Agrela, registado com o número quatro mil seiscentos e vinte, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio do município para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número cinco mil e cinquenta e um, de quatro do corrente mês de junho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a associação denominada Associação Estrelas da Serra - Agrela tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na Internet da Segurança Social Direta, no dia três do corrente mês de junho, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; a mesma associação tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na Internet da Autoridade Tributária e Aduaneira na mesma data, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

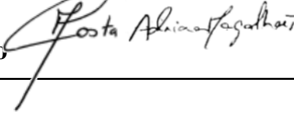
Considerando a aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 32  
16 de junho de 2020

75/2013, de 12 de setembro, e o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 1000,00 € (mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma. -----

Até à data da celebração do contrato-programa, a identificada associação deverá apresentar documento comprovativo de ter apresentado declaração para Registo Central do Beneficiário Efetivo, criado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, cujo prazo foi alterado pela Portaria n.º 200/2019, de 28 de junho.-----

O montante da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento número 1087/2020.-

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 901/2020, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1194/2020, de quatro do corrente mês de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

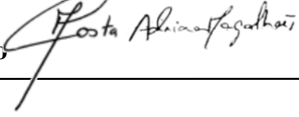
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 33  
16 de junho de 2020



**13. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE FACAL - ENGENHARIA E FACHADAS, LDA - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS NA ZONA INDUSTRIAL DO ALTO DA CRUZ - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL. -----**

Presente requerimento da sociedade FACAL – Engenharia de Fachadas, Lda, de dezasseis de março último, registado com o número sete mil e setenta e oito, com sede na Zona Industrial de Fontiscos, Rua B, n.º 1, da freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, a requerer que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que vai realizar, que consiste na construção de uma unidade industrial de armazenamento na Zona Industrial do Alto da Cruz, à qual diz respeito o processo de construção número 47/20. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação registada com o número quatro mil novecentos e sessenta e seis, de dois do corrente mês de junho, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

De acordo com os dados fornecidos pela requerente, com este investimento prevê-se a criação de mais 25 (vinte e cinco) postos de trabalho o que irá perfazer um total de 89 (oitenta e nove) colaboradores, e o valor estimado do investimento é de 6.000.000,00 € (seis milhões de euros) em construção, e cerca de 2.000.000,00 € (dois milhões euros) em aquisição de novos equipamentos para desenvolvimento da atividade, o que perfaz um valor total de investimento previsto de 8.000.000,00 € (oito milhões de euros). -----

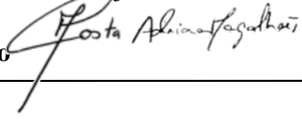
O valor estimado das taxas e compensação urbanística a pagar relativamente às obras em causa é o seguinte: -----

- Taxa de Licença – 7 617,07 € (sete mil seiscentos e dezassete euros e sete cêntimos);
- Taxa de Licença (muro) – 745,01 € (setecentos e quarenta e cinco euros e um cêntimo);

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 34  
16 de junho de 2020

- Taxa Municipal de Urbanização – 57 901,90 € (cinquenta e sete mil novecentos e um euros e noventa cêntimos); -----

- Compensação Urbanística – 113 160,75 € (cento e treze mil cento e sessenta euros e setenta e cinco cêntimos). -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do nº 2 e nº 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, e com a fundamentação que consta da informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, deliberasse reconhecer o especial interesse público deste investimento para o município de Santo Tirso, para efeitos de isenção ou redução de taxas municipais a pagar, bem como para efeitos de compensação urbanística. -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Licenças e Urbanismo. -----

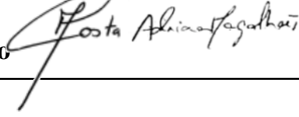
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 35  
16 de junho de 2020



**14 - REQUERIMENTO DA SOCIEDADE VIZELPAS FLEXIBLE FILMS, S.A. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO PARA EFEITOS DE REDUÇÃO DE TAXAS.**-----

Presente requerimento da sociedade Vizelpas Flexible Films, S.A., de seis de abril último, registado com o número sete mil cento e quarenta, com sede na Rua da Fundação, n. 8, freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso, a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que vai realizar, que consiste em obras de reabilitação e ampliação nas instalações onde exerce a sua atividade, conforme processo de obras particulares número 325/16 – LEDI, bem como na aquisição de equipamentos para introdução de uma nova linha de extrusão de filme multicamada, capaz de produzir uma nova gama de filmes multicamada desenvolvida através de atividades internas de I&D e reestruturação do *layout* da unidade fabril, no sentido de otimizar o processo produtivo através da introdução automática de matéria-prima no fluxo produtivo.

O assunto vem informado pela Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação registada com o número cinco mil duzentos e trinta, de nove do corrente mês de junho, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

O investimento total previsto é de 6.534.123,00 € (seis milhões quinhentos e trinta e quatro mil cento e vinte e três euros), e prevê a criação de mais 15 postos de trabalho, segundo informação prestada pela empresa.-----

O valor das taxas e compensação urbanística a pagar relativamente às obras em causa, conforme liquidação já efetuada pela Divisão de Licenças e Urbanismo, é o seguinte: -----

- Taxa de Licença – 1 431,50 € (mil quatrocentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos); -----

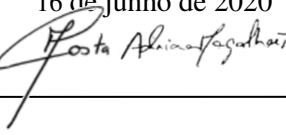
- Taxa Municipal de Urbanização – 10 010,13 € (dez mil e dez euros e treze cêntimos);

- Compensação Urbanística – 58 013,04 € (cinquenta e oito mil e treze euros e quatro

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 36  
16 de junho de 2020

cêntimos). -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, e com a fundamentação que consta da informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, deliberasse reconhecer o especial interesse público deste investimento para o município de Santo Tirso, para efeitos de isenção ou redução de taxas municipais a pagar, bem como para efeitos de compensação urbanística. -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Licenças e Urbanismo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Ata N.º 12 Fl. 37  
16 de junho de 2020

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** No final e depois de lida a presente ata, o senhor presidente propôs a aprovação da mesma ata em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

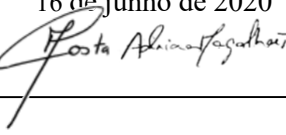
A ata foi aprovada em minuta por unanimidade. -----

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Reunião : ORDINÁRIA

  
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 38  
16 de junho de 2020



**ENCERRAMENTO.**-----

A reunião foi encerrada em: Quinze horas e trinta minutos.-----

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que tem trinta e oito folhas, apenas utilizadas no anverso, que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.